



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Prefeitura Municipal de
NOVO
PROGRESSO
Agora é trabalho!

Memorando Nº 15 / 2019



Novo Progresso- PA, 18 de fevereiro de 2019.

Da: Secretaria de Finanças.

Pa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: Solicitação para contratação

Honrada em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a contratação da empresa para prestação de serviços Consultoria E Assessoria Jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativo, para acompanhamento e defesa junto aos Tribunais de Controle Externo (TCM, TCE, TCU, CGU e Órgãos Administrativos na Capital do Estado), ao Município De Novo Progresso – PA.

O contratado receberá o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em **conta 39576-0 agencia 1580 banco 341 Itaú. A contar do dia 01/03/2019 até 31/12/2019 endereços para contatos, e-mail: ernanidebelem@hotmail.com celular (91) 9164-2400.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Cristiane F. de Souza Almeida
Secretária de Finanças.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190218001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Novo Progresso

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ÓRGÃO : 04 Secretaria Mun. de Economia e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinete do Secretário

PROJETO / ATIVIDADE : 2.014 Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de profissional para prestação de serviços de acessória jurídica, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
038570	contratação de profissional para prestação de serviços de acessória jurídica <i>Especificação: Consultoria e Assessoria Jurídica nos desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos, para acompanhamento e defesa junto aos Tribunais de Controle Externo (TCM, TCE, TCU, CGU e Órgãos Administrativos na Capital do Estado)</i>	10,0000	MÊS	0,00

Novo Progresso, 18 de Fevereiro de 2019

CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA E ALMEIDA
RESPONSÁVEL
Cristiane F. de Souza e Almeida
Secretaria Mun. de Finanças
nº 0017017-GPMNP

rpt01

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS EM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



(CARNEIRO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S)
CNPJ Nº 22.633.332/0001-46

Pelo presente Instrumento particular:

I – ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, solteiro, advogado, portador do RG nº 9177/OAB-PA e CPF nº 259.885.492-68, residente e domiciliado na Travessa Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo, nº 182, Bairro do Marco, CEP 66.087-370, cidade de Belém, Estado do Pará, único sócio da Sociedade de Advogados **CARNEIRO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**, com sede nesta cidade na Travessa Mariz e Barros, nº 2665, Sala 704, Bairro do Marco, CEP 66.080-471, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 679/2015, no Livro 16 de Sociedade de Advogados, no dia 2 de fevereiro de 2015, e alterado no dia 3 de abril de 2016, conforme averbação no Livro 16, às fls. 185, tem entre si, justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade Individual de Advocacia, conforme as seguintes condições:

1. Altera-se a razão social para ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
2. O capital, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído 100% (cem por cento) ao titular ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR.
3. Em vista das alterações acima deliberadas, o titular resolve consolidar o Contrato Social, adequando-o as cláusulas atingidas e demais, a Lei Federal nº 13.247/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONFERIDO
COM
ORIGINAL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA)**



Pelo presente instrumento particular, **ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, solteiro, advogado, portador do RG nº 9177/OAB-PA e CPF nº 259.885.492-68, residente e domiciliado na Travessa Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo, nº 182, Bairro do Marco, CEP 66.087-370, cidade de Belém, Estado do Pará, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR"**



ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, solteiro, advogado, portador do RG nº 9177/OAB-PA e CPF nº 259.885.492-68, residente e domiciliado na Travessa Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo, nº 182, Bairro do Marco, CEP 66.087-370, cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede nesta cidade na Travessa Mariz e Barros, nº 2665, Sala 704, Bairro do Marco, CEP 66.080-471, cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.]



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 2 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído em 100% (cem por cento) ao titular Ernani do Santos Carneiro Júnior.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.]

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.]

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.]

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]
**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**



CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia]

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém, PA, 26 de junho de 2018.

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR

30 Testemunho de Verda
DIRETOR SANTOS
RT-av. Pedro Biondini, 100 - Pedrinhas
Fone: (91) 3233-2749 - CEP: 66070-000 - Belém - PA
Reconheço a dor. 12, por EMELIANDA
a(s)
[Assinatura]
[Assinatura] ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR
TUNIOR
Fm Testemunho de Verda
Belém, 26 de Junho de 2018.

Testem
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico a dor. 12, por EMELIANDA
Tostática confere com o original que me foi
tido nesta data pelo que autentico esta via.

07 MAR 2019

OLDONAZARENO BALTAZAR DA CONCEIÇÃO
Identidade: 3065215/SSP-PA
CPF: 170.061.71253



ELIENAI ALMEIDA DO LAGO
Identidade: 2466376/SSP-PA
CPF: 296.672.752-72

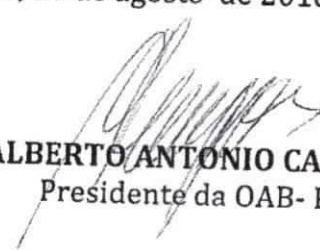


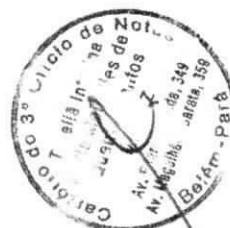
CONFERIDO
COM
ORIGINAL

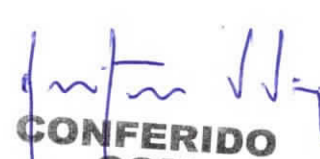
CERTIDÃO



Certifico que a alteração do Contrato do **CARNEIRO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrada sob o nº **679/2015** nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 13/08/2018, e encontra-se averbada no Livro nº 16 - Fls.181-185, data em que foi lavrada, sob o nº 03. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 20 de agosto de 2018.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB- PA




**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.633.332/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2015
NOME EMPRESARIAL ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO TV MARIZ E BARROS		NÚMERO 2665	COMPLEMENTO SALA: 704;	
CEP 66.080-471	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDILOGIC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8172-9409 / (91) 8833-2550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **17:01:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 22.633.332/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

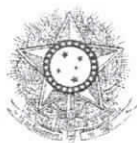
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:36 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **6922.03C5.9A6B.CFF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.633.332/0001-46

Certidão nº: 166883005/2019

Expedição: 28/01/2019, às 17:29:57

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL
D E A D V O C A C I A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

22.633.332/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.633.332/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:29:11 do dia 28/01/2019

Válida até: 27/07/2019

Número da Certidão: 702019080059101-1

Código de Controle de Autenticidade: 6B680117.17BF03FC.57298E8D.12A48447

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 22.633.332/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:29:11 do dia 28/01/2019**Válida até:** 27/07/2019**Número da Certidão:** 702019080059102-0**Código de Controle de Autenticidade:** BD891779.16256FB0.923BC411.31C942F8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22633332/0001-46
Razão Social: CARNEIRO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S
Endereço: TRAVESSA MARIZ E BARROS 2665 SALA 704 / MARCO / BELEM / PA / 66080-471

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021102415273774870

Informação obtida em 18/02/2019, às 16:37:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086977/119/2018

Contribuinte: ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE
CPF/CNPJ: 22.633.332/0001-46
Inscrição Mobiliária: 256461-0
Inscrição 008/34882/44/62/0181/000/028-85 (ALUGADO)
Endereço TV MARIZ E BARROS , 2665 SALA: 704;

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:04 horas, do dia 27/12/2018 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : TKUY.YJRI.ARFO.E9WT.GQDN

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2018

Inscrição Mobiliária Data de Validade Nº Guia

Nome ou Razão Social

Endereço CEP: 66080471

CPF/MF CNPJ/MF Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
O OBJETO PRINCIPAL DA SOCIEDADE E A PRESTACAO DE SERVICOS EXCLUSIVAMENTE JURIDICOS, PRIVATIVOS DE ADVOGADOS, PODENDO AINDA, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE ESTIVEREM VINCULADOS AOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE.

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 03 de ABRIL de 2018


LIA ARCIA PAMPLONA NAGIF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários


JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: I21R20 A1T38M 5V6VA1 83E5S1 E2A76O



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,

ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.633.332/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ernani Dos Santos Carneiro Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 9177/OAB-PA e do C.P.F nº 259.885.492-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém, PA, 18 de fevereiro de 2019.

CARNEIRO E BASTOS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
SS:22633332000146

Assinado de forma digital por
CARNEIRO E BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS
SS:22633332000146
Dados: 2019.02.18 17:04:47
-03'00'